

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Ofício nº. 319/2018 – CCC/TJPA

Belém, 02 de maio de 2018.

À
Maria Beatriz Mandelert Padovani
Presidente da FUNBOSQUE
Av. Nossa Senhora da Conceição, s/n – Ilha de Caratateua
CEP: 66.840-450
Belém - PA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 011/2017/TJPA. (PA-EXT-2018/02620)

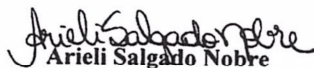
Senhora Presidente,

De ordem do Secretário de Administração e, em atenção ao ofício nº. 199/2018 – GP, onde a FUNBOSQUE, manifestou interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº. 011/2017/TJPA, oriunda do Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico nº. 013/TJPA/2017, informo que, após consulta à fiscalização da referida ata, nos foi informado do descumprimento das obrigações assumidas pela empresa, o que culminou na abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

Assim sendo, venho informar da impossibilidade de autorizar a adesão solicitada, tendo em vista que a empresa ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI não vem cumprindo as obrigações assumidas à quando da formalização da ARP nº 011/2017.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,


Arieli Salgado Nobre

Assessora da Coordenadoria de Convênios e Contratos

Av. Almirante Barroso, nº 3089, Ed. Sede. Bairro Souza, Belém/PA. CEP: 66.613-710. Tel: (91) 3205-3263
E-mail: coordenadoria.contratos@tjpa.ju.br <http://www.tjpa.jus.br>



Assinado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 1737475.9833783-3511 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT201802620A

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Protocolo: PA-EXT-2018/03301

Data: 10/05/18 10:35:57

OFÍCIO Nº 264/2018 /2018-GP

ORIGEM

Prefeitura Municipal de Belém - FUNBOSQUE
Número: Of. 264/2018-GP Data: 10/05/2018
Subscritor: Maria Beatriz Mandelert Padovani

<http://apps.tjpa.jus.br/sigacst>

Exmo. Sr.

Desembargador RICARDO FERREIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL E JUSTIÇA

Ref. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PARA ADESÃO A ARP 0011/2017/TJPA.

Senhor,

A FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA é um centro de referência em educação ambiental, com o fulcro de propagar a importância de se desenvolver junto à comunidade escolar, discentes e servidores em geral, o dever de zelar e preservar o meio ambiente.

Portanto a FUNBOSQUE, como Órgão da administração Pública, assume papel de relevância perante as comunidades de Belém, Outeiro, Icoaracy e ilhas próximas.

Desde sua criação, em 1995, a Escola Bosque, tem desempenhado com maestria, serviços de grande notoriedade, com formação de alunos capacitados e mais preparados para a vida em sociedade e conscientes de suas responsabilidades em relação à preservação ambiental.

Diante das assertivas discriminadas, concluímos que é primordial a manutenção adequada dos espaços físicos da Fundação e suas unidades pedagógicas, visando o pleno funcionamento das atividades executadas pelos setores administrativos e pedagógicos.

Mister informar que desde a sua fundação, a FUNBOSQUE, não passou por obras e reformas de grande vulto; foram realizadas obras pontuais para situações de urgência que não resolveram problemas importantes, como ampliação das salas de aula, melhoria da infraestrutura dos espaços destinados às atividades esportivas, lúdicas e sensoriais, ampliação da biblioteca e criação de biblioteca setorial destinada ao Ensino Médio, reforma da área de cozinha, para melhor preparo da

merenda escolar destinada aos alunos, adequação da entrada e distribuição interna de energia elétrica e hidráulica, condições sanitárias, dentre outros.

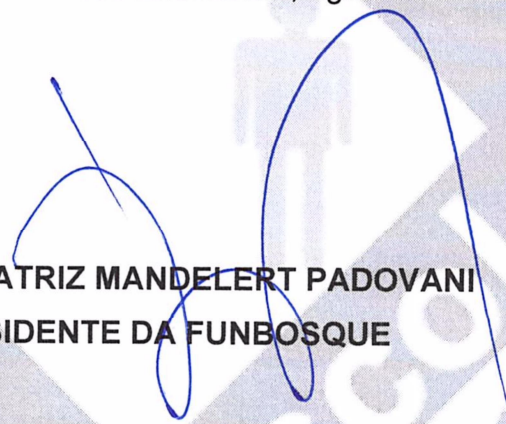
No último dia 17/04/2018, esta Fundação solicitou a esse Egrégio Tribunal a adesão a ATA à Ata de Registro de Preços em referência, com objetivo de contratar empresa especializada para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, destinados a atender as nossas urgentes necessidades.

Entretanto, lamentavelmente recebemos o ofício nº 319/2018 – CCC/TJPa de 02/05/2018 (cópia anexa) informando a impossibilidade de autorizar a adesão solicitada.

Assim sendo e considerando o exposto acima, vimos solicitar à V. Ex^a RECONSIDERAR a negativa exposta no ofício supra, para que possamos contratar com os serviços há muito necessários para a manutenção de nossas instalações.

Na certeza da anuência de Vossa Excelência, agradecemos.

Respeitosamente,


MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI
PRESIDENTE DA FUNBOSQUE